

PORTARIA/REITORIA N.º 024/2019, DE 28 DE Agosto DE 2019.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Universidade de Gurupi – UnirG e dá outras providências.

A **Magnífica Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere Decreto Municipal nº 2.448/2018 e o Regimento Geral Acadêmico da IES, decide:

Considerando o que dispõe o artigo 149 e seguintes, do Regimento Acadêmico da Universidade de Gurupi – UnirG;

Considerando, por fim, o teor das manifestações acostadas nos autos do processo administrativo nº 2019.02.054686;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Universidade de Gurupi – UnirG para apurar a conduta de falta de urbanidade e respeito às pessoas e ao espaço acadêmico (Art. 166, I, b, Regimento Geral Acadêmico) supostamente cometida pelo docente J.M.S.P, **matrícula funcional nº 0261**, conforme relatado nos autos do processo administrativo nº 2019.02.054686, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - DESIGNAR a Comissão Permanente Disciplinar da Universidade de Gurupi – UnirG, instituída pela Resolução CONSUP nº 010/2019, com os efeitos da Portaria nº 223/2019, para efetuar o cumprimento do artigo anterior.

Parágrafo único. Fica convocado o terceiro membro que trata o art. 139, II, do nosso Regimento Geral Acadêmico, para participar dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Permanente Disciplinar terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão Permanente Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período em razão de motivo relevante, devidamente justificado, para concluir a apuração dos fatos, conforme trata o art. 149, §2º, do Regimento Geral Acadêmico da Universidade de Gurupi – UnirG.



Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, aos 22 dias do mês de Agosto de 2019.



SARA FALCÃO DE SOUSA
Reitora da Universidade de Gurupi
Decreto Municipal nº 2.448/2018